

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 **CNPJ.: 17.909.599/0001-83** – **CEP. 37880-000** Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

<u>RECIBO</u>
A empresa, CNPJ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail ou pelo fax: (xx)
, aos/
(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A PREGOEIRA PELO E-MAIL: licitacao1@caboverde.mg.gov.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O município de Cabo Verde/MG, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

EDITAL RETIFICADO - DATA E PRODUTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/21

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor preço por item

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, com sede na Av. Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria 094/2021, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e aplicação do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 063/2020, de 15 de dezembro de 2020, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até às 09h30m do dia 15/10/2021. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 15/10/2021.

2 - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

3.1 – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

outros instrumentos hábeis (carta-contrato, nota de empenho, nota de autorização de fornecimento).

- 3.2 O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação específica, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazêlo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.
- **3.3** Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **4.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Cabo Verde, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - I. Advertência verbal comprovada;
- II. Advertência escrita;
- III. Multa de mora, calculada da seguinte forma: valor do pedido, vezes 10% (dez por cento), dividido por 30, multiplicado pelo número de dias em atraso na entrega do pedido;
- IV. Multa administrativa, conforme a infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, cumulado com as demais sanções permitidas por Lei;
- V. Rescisão contratual, nos termos também previstos nesta Minuta, no Edital que a originou, bem como nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- VI. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- VII. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **4.2** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- **4.3** A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.
- **4.4** O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- **4.5** À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cabo Verde pelo período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.
- **4.6** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **4.7** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

5.1 - O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, horário de 08h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente através de e-mail licitacao1@caboverde.mg.gov.br** independe de qualquer pagamento.

<u>NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.</u>

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **6.1 -** Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;
- **6.2** As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE SETOR DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021 ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 **CNPJ.: 17.909.599/0001-83** – **CEP. 37880-000** Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE SETOR DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021 ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DO ROPONENTE:

- **6.3** A **FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA**, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deverá ser apresentada junto à proposta de preços Envelope nº 1.
- **6.4 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no <u>Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.</u>
- **6.5 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, <u>em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.</u>
- **6.6** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:
- **6.6.1** concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **6.6.2** que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou por esta tenha sido declarada inidônea;

7 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **7.1** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada:
 - **7.1.1** O credenciamento far-se-á da seguinte forma:
 - **7.1.2** Caso o participante seja procurador, deverá apresentar:
- **a)** Procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 **CNPJ.: 17.909.599/0001-83** – **CEP. 37880-000** Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- **b)** Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual, ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - c) Cópia autenticada do documento de identidade do autorgado e do outorgante.
- **7.1.3** Caso o participante seja sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar:
- **a)** Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual, ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - **b)** Cópia autenticada do documento de identidade do proprietário da empresa.
- **7.2-** Cada representante somente poderá representar uma única licitante.
- **7.3** Somente poderão participar da fase de lances verbais os participantes devidamente credenciados.
- 7.4 O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo.
- **7.5** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 7.6 O documento de credenciamento deverá ser apresentado e entregue em separado.

8 – PROPOSTA COMERCIAL

- **8.1** A proposta deverá conter a especificação clara dos objetos a serem fornecidos, de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
 - a. Obrigatoriamente em pendrive e ou cdrw (arquivo e orientações para cotação eletrônica no site <u>www.caboverde.mg.gov.br</u>) e ainda impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

Para os licitantes que não possuirem meios para apresentação da proposta digital, a Secretaria de Superimentos disponibilizará, até o dia 29/09/2021 um computador para confecção e gravação da proposta. Deverá ser agendado pelo telefone (35) 3736-1220 ramal 27, em até 03 (três) dias antes da data marcada para o Certame.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- b. número do Edital do Pregão e do Procedimento Licitatório;
- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail e wathsapp, quando houver.
- d. planilha de preços com especificações claras, completas e minuciosas dos objetos e características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência Anexo I;
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. todos os valores monetários que porventura vierem a ser apresentado em proposta, deverão ser em moeda corrente nacional; contendo até 03 (três) casas decimais; sendo que nos preços apresentados, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, seguros, mão-de-obra, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes à prestação de serviços
- **8.2** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- **8.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **8.4** Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: transporte, tributos, encargos sociais e previdenciários.
- **8.5** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

- 9.1 A sessão pública terá inicio às 09h30m do dia 15/10/2021 na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na rua Prefeito Carlo Souza Filho, s/nº, Centro, na cidade de Cabo Verde/MG.
 - 9.1.1 Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

recebidos ate às 09h30m, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

- **9.1.2** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **9.2** Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por item.
- **9.3** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- **9.4 -** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a. seleção da proposta de menor preço por item;
 - b. a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
 - **c.** a pregoeira poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
 - **d.** na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.
- **9.5** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **9.5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **9.6** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **9.7** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.8 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

do preço.

- **9.9** Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.
- **9.9.1** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.
- **9.10** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **9.11** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **9.12** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **9.13** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.
- **9.14** Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.
- **9.15** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
- 9.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- **9.17** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

10 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas:



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **10.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **10.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **10.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **10.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- OBS: O licitante que apresentar o contrato social no credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo no envelope de nº 02 HABILITAÇÃO.

10.2 - HABILITATAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- 10.2.1 Comprovante de inscrição no CNPJ;
- 10.2.2 Certidão negativa de débitos INSS;
- **10.2.3** Certificado de regularidade do FGTS;
- 10.2.4 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- **10.2.5** Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
- 10.2.6 Certidão negativa de débitos com a União;
- **10.2.7** Certidão negativa de débitos trabalhistas, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;
- 10.2.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- **10.2.9** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**;
- **10.2.10-** Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 **CNPJ.: 17.909.599/0001-83** – **CEP. 37880-000** Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

OBS: As certidões exígidas nos itens 10.2.2 (Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS) e 10.2.6 – (Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos e Contribuições Federais), poderá ser apresentada certidão que unifica em um único documento regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdênciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria MF 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela portaria MF nº 443, 17 de outubro de 2014.

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- **10.3.1** Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
- **10.4** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet.
- 10.4.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.
- **10.4.2** Para fim da previsão contida no **subitem 10.4.1.**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.
- **10.4.3** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da **PREGOEIRA**.
- 10.4.4 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.
- **10.5 DAS AMOSTRAS** Após declarado vencedor do item o licitante deverá apresentar amostra dos produtos para análise, ou seja, será verificado se o produto atende a descrição do Edital, esceto os itens 01, 35, 44, 64, 67, 72, 76 e 112. Caso não seja apresentado amostra do produto, ou o produto esteja em desacordo com a descrição do Edital, o licitante vencedor terá sua proposta desclassifica naquele item.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 **CNPJ.: 17.909.599/0001-83** – **CEP. 37880-000** Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

10.5.1 – As amostras dos licitantes vencedores serão devolvidas após a análise dos produtos.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **11.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **11.3** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **11.4** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.5** A adjudicação será feita por item.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo V do Edital.
- **12.1.1** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-la, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observando a ordem de classificação, para celebrar a Ata.
- **12.2** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico.
- **12.3** O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- **12.4** Será considerado desistente, o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o art. 7º da Lei Federal



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

10.520, de 17 de julho de 2002.

12.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos.

13 - DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **13.1** A Prefeitura Municipal de Cabo Verde é o órgão gerenciador responsável pela condução do registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- **13.2** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual ou Municipal que não tenham participado deste certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura.
- 13.3 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, proveniente deste certame, deverão consultar a esta Prefeitura para a manifestação da possibilidade de adesão.
- **13.4** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 13.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **13.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **13.7** Caberá à detentora o envio e a atualização de quaisquer documentos de habilitação, ao órgão que solicitar à adesão.
- **13.8** Os documentos internos necessários à adesão serão disponibilizados pelo Município via e-mail aos solicitantes que lograrem êxito na adesão.

14 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

14.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pela Administração por iguais períodos, nos termos da legislação vigente.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 **CNPJ.: 17.909.599/0001-83** – **CEP. 37880-000** Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

15 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- **15.1** Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em instituição bancária (preferencialmente o Banco do Brasil), no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser entregue ao setor competente desta Prefeitura.
- **15.1.1** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- **15.1.2 -** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **15.2** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- **15.3** A Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

16 - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

17 - DO REAJUSTE

- **17.1** Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 17.2 Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas a favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

público, a finalidade dos licitantes e a segurança da contratação.

- **18.2** Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.
- **18.3** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.
- **18.4** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **18.5** O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial do Município de Cabo Verde.
- **18.6** Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a publicação da homologação da licitação.
- **18.7** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **18.8** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- **18.9** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **18.10** Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.
- **18.11** Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.
- **18.12** A falta de numeração sequencial da "proposta" bem como da "habilitação", não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.
- **18.13** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - DOS ANEXOS



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- 19.1 ANEXO I Termo de Referência;
- 19.2 ANEXO II Modelo de Proposta;
- 19.3 ANEXO III Ficha de Cadastro da Empresa
- 19.4 ANEXO IV Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- 19.5 ANEXO V Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- **19.6** ANEXO VI Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- **19.7** ANEXO VII Modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, para usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 19.8 ANEXO VIII Modelo de procuração para credenciamento;
- 19.9 ANEXO IX Minuto da Ata de Registro de Preços.

20 - DO FORO

- **20.1** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no <u>FORO</u> da Comarca de Cabo Verde MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **20.2** Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n° 10.520/02.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, 28 de setembro de 2021

Luciana Pezzi Vitorino Reis Pregoeira

Cláudio Antônio Palma Prefeito Municipal



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Jackeline Assessora Jurídica OAB/MG 180.774



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

2 – DA AQUISIÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

A entrega deverá ser feita em até 07 (sete) dias do recebimento da OF.

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado local, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº, Centro.

3 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1 - Os materiais serão recebidos pelo servidor responsável pelo almoxarifado municipal que fará a conferência dos produtos com as especificações e quantidades estipuladas na Ordem de Fornecimento.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- **3.2** Caso a qualidade dos materiais seja considerada insatisfatória ou o produto não atenda as especificações contidas no Item 4 Especificações do Produto, deste Termo de Referência, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do produto.
- **3.3** À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **3.4** Os custos da substituição de materiais rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

5 – DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE MERCADO

Os quantitativos foram levantados de acordo com demandas dos exercícios anteriores. Os preços médios de mercado foram levantados através da Secretaria Municipal de Suprimentos.

OS PRODUTOS QUE TROUXEREM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MARCA/MODELO SERÃO ACEITOS SIMILARES, SENDO A MARCA APENAS UMA REFERÊNCIA DE QUALIDADE.

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	300,0000	METRO LINEAR		CABO DE ACO. ENCAPADO, CAPACIDADE MINIMA DE PESO 614 KG, GALVANIZADO, ENCAPADO, CAPACIDADE MINIMA DE PESO 614 KG, MEDIDAS MINIMAS: 3,2 MM DE ALTURA X 4 MM LARGURA X 1,44 DIAMETRO	12,0000	13,6000	15,2000	26,66 %	4.080,00
2	20,0000	UNIDADE		BOLA DE VOLEY REDE DE VLEI OFICIAL, PROFISSIONAL, PADRO CBV, PARA COMPETIES. 2 FAIXAS, DE ALGODO. MEDIDAS DE 1,00X10,00 METROS. MOVIVEL. REDE CONFECCIONADA COM FIO 2MM DE ESPESSURA, EM NYLON COM PORTA.	389,2800	389,6400	390,0000	0,18 %	7.792,80



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

3	5,0000 PAR	4473	REDE DE FUTSAL REDE DE GOL PARA FUTSAL (PAR), FIO 6MM NYLON, MALHA 12X12CM, MEDIDAS DE 3,20 X 2,10 X 0,60 X 1,00M. FIOS TRANCADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV.	667,0200	678,5100	690,0000	3,44 %	3.392,55
4	3,0000 UNIDADE	4967	REDE DE VOLEY REDE DE VOLEI OFICIAL, PROFISSIONAL, PADRAO CBV, PARA COMPETICOES. 2 FAIXAS, DE ALGODAO. MEDIDAS DE 1,00X10,00 METROS. REDE CONFECCIONADA COM FIO 2MM DE ESPESSURA, EM NYLON COM PORTA.	335,1500	362,5750	390,0000	16,36 %	1.087,72
5	20,0000 UNIDADE	7285	BOLA DE BASQUETE OFICIAL BOLA OFICIAL DE BASQUETE, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE ? FIBA E NBB. TAMANHO MASCULINO, SEM COSTURA, COM 8 GOMOS, CONSTRUCAO MATRIZADA, COMFECCIONADA COM MICROFIBRA. CIRCUNFERENCIA: 74,9-78CM. PESO APROXIMADO: 567-650G.	440,0000	443,0950	446,1900	1,40 %	8.861,90
6	10,0000 UNIDADE	8827	APITO 40 PARA ARBITRO SEM BOLINHA, COM CORDAO DE PUNHO	23,3000	26,6500	30,0000	28,75 %	266,50
7	25,0000 UNIDADE	10295	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA 58-60 CM, 425-475 G, AMARA ARBILITY SEM COSTURA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	270,0000	270,0050	270,0100	0,00 %	6.750,12
8	10,0000 UNIDADE	10296	BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, ONFECCIONADA EM PVC, TAMANHO 54-60 CM DE DIAMETRO, PESO 325 - 400 G.	269,0000	269,2300	269,4600	0,17 %	2.692,30
9	10,0000 UNIDADE	10297	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL 49-51 CM, 230-270 G, AMARA ARBILITY SEM COSTURA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	224,5400	241,7700	259,0000	15,34 %	2.417,70
10	100,0000 PAR	10301	MEIA P/ FUTEBOL OFICIAL TAMANHO GRANDE COM 97% DE POLIAMIDA, E 3% EM ELASTITOLENO	17,0400	18,5200	20,0000	17,37 %	1.852,00
11	20,0000 UNIDADE	11204	BOLA P/ FUTSAL INFANTIL					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

			55-59 CM, 350-380 G, AMARA ARBILITY MATRIZADA MICROPOWER, MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	182,3500	191,1750	200,0000	9,67 %	3.823,50
12	30,0000 UNIDADE	12242	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTA 68-70 CM, 410-450 G CAMARA ARBILITY, SEM COSTURA PU PRO, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	230,0000	257,2300	284,4600	23,67 %	7.716,90
13	30,0000 UNIDADE	12243	BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL PRO N4, 64-66 CM, 360-390 G CAMARA ARBILITY, SEM COSTURA PU ULTRA 100%, MIOLO SLUP SYTEM	230,0000	237,2300	204,4000	23,07 %	7.710,30
			REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	215,8700	217,9350	220,0000	1,91 %	6.538,05
14	5,0000 UNIDADE	12244	REDE DE PETECA OFICIAL FIO 2 MM, COM 9 X 1 METRO	258,2100	274,1050	290,0000	12,31 %	1.370,52
15	5,0000 PAR	12245	REDE DE BASQUETE OFICIAL FIO 02, SEDA	30,0000	31,3750	32,7500	9,16 %	156,87
16	20,0000 UNIDADE	13612	BOMBA P/ENCHER BOLA CORPO FORJADO EM PLASTICO RESISTENTE, CABO TIO "T" ALTURA TOTAL 480MM. ACOMPANHA MANGUEIRA DE 12,3CM.	47,5100	48,7550	50,0000	5,24 %	975,10
17	100,0000 UNIDADE	14486	CAMISA EM POLIESTER ESPORT. GRANDE, COM NUMERO GRANDE NAS COSTAS.	60,0000	60,2700	60,5400	0,90 %	6.027,00
18	100,0000 UNIDADE	14487	SHORT EM POLIESTER ESPORTIVO TAMANHO GRANDE, COM NUMERO E PROPAGANDA, GRAMAT.	43,8300	48,9150	54,0000	23,20 %	4.891,50
19	100,0000 UNIDADE	14489	COLCHONETE 40 x 70 AZUL	40,0000	43,0050	46,0100	15,02 %	4.300,50
20	10,0000 PAR	14933	REDE P/FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL 7,5 X 2,4 FIO 4 MM.	540,7500	565,3750	590,0000	9,10 %	5.653,75
21	40,0000 UNIDADE	14934	PETECA OFICIAL DE BORRACHA COM PENA ARTIFICIAL.	19,4800	19,7400	20,0000	2,66 %	789,60
22	20,0000 UNIDADE	14935	BOLA DE VOLEY MIRIM 65-67 CM, 260-280 G. CAMARA ARBILITY, MATRIZADA, PVC MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E					
			LUBRIFICADO.	147,7700	168,8850	190,0000	28,57 %	3.377,70



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

23	10,0000 UNIDADE	14936	BOLA DE VOLEY DE AREIA 65-67 CM, 260-280 G. CAMARA ARBILITY, SEM COSTURA, MICROFIBRA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	214,4200	272,2100	330,0000	53,90 %	2.722,10
24	30,0000 UNIDADE	15904	BOLA DE FUTSAL ADULTO 31-64 CM, 410-440 G, AMARA ARBILITY, COSTURADA PU PRO, MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	192,3400	211,1700	230,0000	19,57 %	6.335,10
25	10,0000 UNIDADE	15947	BOLA DE BASQUETE FEMININA 72-74 CM, 510-565 G. CAMARA ARBILITY MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	346,0000	388,0000	430,0000	24,27 %	3.880,00
26	20,0000 UNIDADE	15948	BOLA DE FUTSAL 50-55 CM, 300-330 G. CAMARA ARBILITY, MATRIZADA, SEM COSTURA PU PRO, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	179,3400	184,6700	190,0000	5,94 %	3.693,40
27	25,0000 UNIDADE	15949	BOLA DE FUTSAL MIRIM 40-43 CM, 250-280 G. CAMARA ARBILITY, MATRIZADA, SEM COSTURA PU PRO, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	187,6800	188,8400	190,0000	1,23 %	4.721,00
28	10,0000 UNIDADE	15950	BOLA DE INICIACAO ESPORTIVA 01 40-42 CM, 110-120 G. CAMARA ARBILITY,MATRIZADA,BORRACHA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	29,2000	37,1000	45,0000	54,10 %	371,00
29	10,0000 UNIDADE	15951	BOLA DE INICIACAO ESPORTIVA 02 48-50 CM, 180-200 G. CAMARA ARBILITY MATRIZADA BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	32,1200	40,5600	49,0000	52,55 %	405,60
30	20,0000 UNIDADE	15952	BOLA DE INICIACAO ESPORTIVA 03 57-59 CM, 250-270 G. CAMARA ARBILITY, MATRIZADA BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	46,5400	50,7700	55,0000	18,17 %	1.015,40
31	5,0000 UNIDADE	15953	CALIBRADOR DE AR DIGITAL					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

			PARA BOLAS	127,4000	133,7000	140,0000	9,89 %	668,50
32	100,0000 UNIDADE	15955	BOLA PING PONG 40 MM COM 01 ESTRELA	4,0000	4,3600	4,7200	18,00 %	436,00
33	20,0000 UNIDADE	15956	BOMBA DE AR CORPO FORJADO EM PLASTICO RESISTENTE, CABO TIO (T). ALTURA TOTAL 480MM. ACOMPANHA MANGUEIRA DE 12,3CM.	34,7800	42,3900	50,0000	43,76 %	847,80
34	5,0000 UNIDADE	15959	CRONOMETRO COM 1 MEMORIA	57,4000	71,2000	85,0000	48,08 %	356,00
35	5,0000 UNIDADE	17506	MESA DE TENIS OFICIAL DOBRAVEL COM SUPORTE PARA RED, EM MDP COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADROES DA ITTF(INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), ACABAMENTO EM TINTA AZUL COM LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS, PES DE MADEIRA MACICA DOBRAVEIS, TAMPO EM MDF COM 18 MM DE ESPESSURA.	1.384,8200	1.437,4100	1.490,0000	7,59 %	7.187,05
36	5,0000 UNIDADE	21376	RELOGIO PARA XADREZ EM PLASTICO RESISTENTE COM PINOS DO METAL TIPO ANALOGICO, GARANTIA MINIMA DE 30 DIAS.	200,1600	215,0800	230,0000	14,90 %	1.075,40
37	5,0000 UNIDADE	23068	TABULEIRO DE XADREZ	81,5100	100,7550	120,0000	47,22 %	503,77
38	5,0000 UNIDADE	25843	MEDICINE BALL 1 KG DE BORRACHA	59,1100	59,5550	60,0000	1,50 %	297,77
39	5,0000 UNIDADE	25844	MEDICINE BALL 2 KG DE BORRACHA	77,4300	78,7150	80,0000	3,31 %	393,57
40	5,0000 UNIDADE	25845	MEDICINE BALL 3 KG DE BORRACHA	95,3000	97,6500	100,0000	4,93 %	488,25
41	5,0000 UNIDADE	25851	REDE OFICIAL P/ MESA DE TENIS	19,3300	19,6650	20,0000	3,46 %	98,32
42	10,0000 UNIDADE	25852	RAQUETE TRAINING	24,7800	72,3900	120,0000	384,26 %	723,90
43	10,0000 UNIDADE	25853	RAQUETE COMPETICAO	110,1200	115,0600	120,0000	8,97 %	1.150,60
44	2,0000 UNIDADE	25854	PLACAR DE TENIS DE MESA	180,0000	194,6700	209,3400	16,30 %	389,34
45	2,0000 UNIDADE	27371	ANTENA PARA VOLEI BOOL CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL SEMELHANTE COM 1,80 M DE COMPRIM. E 18 MM DE DIAMETRO	87,2400	133,6200	180,0000	106,32 %	267,24



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

46	10,0000 UNIDADE	29873	BOLA DE BASQUETE. DE BORRACHA, MIRIM, CAMARA BUTIL, MIOLO SLIP SYSTEM, MATRIZADA.	61,9300	75,9650	90,0000	45,32 %	759,65
47	60,0000 UNIDADE	29874	BOLA DE RECREACAO. INICIACAO DE BORRACHA, COLORIDA, TAMANHO 10.	22,5000	41,2500	60,0000	166,66 %	2.475,00
48	30,0000 UNIDADE	29875	CORDA INDIVIDUAL DE NYLON COM PEGADOR.	20,0000	33,6100	47,2200	136,10 %	1.008,30
49	15,0000 UNIDADE :	29876	CORDAS DE NYLON COM 05 METROS COM PEGADOR.	22,1200	41,0600	60,0000	171,24 %	615,90
50	5,0000 UNIDADE	29877	XADREZ 80 X 80 CM MAGNETICO DE FERRO COM PECAS.	351,7500	420,8750	490,0000	39,30 %	2.104,37
51	2,0000 UNIDADE	29878	BARRA SUPINO DE 1,5 METROS EM ACO INOX.	268,8400	279,4200	290,0000	7,87 %	558,84
52	4,0000 UNIDADE	29879	BARRAS DE 0,30 CM EM ACO INOX.	119,4000	119,7000	120,0000	0,50 %	478,80
53	4,0000 UNIDADE	29880	ANILHA DE 5 KG EMBORRACHADA	100,0000	116,6950	133,3900	33,39 %	466,78
54	4,0000 UNIDADE	29881	ANILHA DE 4 KG EMBORRACHADA	80,0000	82,8100	85,6200	7,02 %	331,24
55	4,0000 UNIDADE	29882	ANILHA DE 3 KG EMBORRACHADA	60,0000	65,6650	71,3300	18,88 %	262,66
56	4,0000 UNIDADE	29883	ANILHA DE 2 KG EMBORRACHADA	40,0000	43,7750	47,5500	18,87 %	175,10
57	4,0000 UNIDADE	29884	ANILHA DE 1 KG EMBORRACHADA	20,0000	22,2500	24,5000	22,50 %	89,00
58	1500,0000 METRO QUADRA 2	29899	REDE DE PROTECAO P/ SALAO MALHA 10 X 10, FIO MIX DE NO 67% NYLON VIRGEM COM TRATAMENTO UV +33% SEDA NA ESPESSURA MINIMA DE 4MM.	9,0000	9,9700	10,9400	21,55 %	14.955,00
59	100,0000 METRO QUADRA	29900	REDE DE PROTECAO P/ FUT.CAMPO MALHA 15 X 15, FIO MIX DE NO 67% NYLON VIRGEM COM	·				982,50
60	10,0000 UNIDADE	32149	TRATAMENTO UV +33% SEDA NA ESPESSURA MINIMA DE4MM. BOLA DE BASQUETE ADULTO POLIAMIDA (COURO SINTETICO) MIOLO LUBRIFICADO E	8,0000	9,8250	11,6500	45,62 %	982,50



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

			REMOVIVEL, CAMARA DE BUTYL, CIRCUNFERENCIA 70 CM, PESO OFICIAL 450 GRAMAS, PRESSAO IDEAL 7 A 9 IB, ACABAMENTO COLADA.	190,0000	198,4700	206,9400	8,91 %	1.984,70
61	5,0000 UNIDADE	32150	COLA PARA HANDEBOL 500 GRAMAS CONSISTENCIA PASTA A BASE DE ADERENTES, CERAS E DILUENTES	160,0000	186,6800	213,3600	33,35 %	933,40
62	10,0000 UNIDADE	32153	REMOVEDOR COLA HANDEBOL 500 GR	140,0000	159,4500	178,9000	27,78 %	1.594,50
63	500,0000 METRO QUADRA	32154	REDE ANTI PASSARO MALHA 1,5 X 1,5 CM (TAMANHO DO VAO, TRAMA, ENTRE NOS, TAMANHO DO FURO). REDE DE PROTECAO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV E ANTIOXIDANTES.	12,0000	22,4900	32,9800	174,83 %	11.245,00
64	10,0000 UNIDADE	32155	ESTACA TREINNER PROFISSIONAL, MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, UMA BASE DE ACO PARA SER FIXADO NO SOLO E O POLO EM PLASTICO REFORCADO - COR VERDE.	420,6100	490,3050	560,0000	33,13 %	4.903,05
65	5,0000 UNIDADE	32156	CINTO DE TRACAO MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO - INDIVIDUAL COM 04 ELASTICOS, CONJUNTO COMPOSTO POR 1 CINTO CONFECCIONADOS EM E.V.A FECHAMENTO AJUSTAVEL COM VELCRO E 4 BORRACHAS DE LATEX DE ALTA - TENSAO COM SISTEMA EM VELCRO DUPLO PARA SER COLOCADO EM UM PONTO FIXO.	360,0000	379,7850	399,5700	10,99 %	1.898,92
66	15,0000 UNIDADE	32158	BOLA HANDEBOL FEMININA. OFICIAL,SEM COSTURA, TAMANHO INFANTIL, AMARA DE BUTIL, CONFECCIONADA EM EM MICROFIBRA DE PVC, PESO: 230 - 270 G, IRCUNFERENCIA: 49 - 51 CM.	130,0000	139,1150	148,2300	14,02 %	2.086,72
67	10,0000 UNIDADE	35847	ESCADA AGILIDADE ESCADA DE TREINAMENTO COM 4,5 MTR DE COMPRIMENTO; FITA DE NYLON E HASTES DE PVC; CONTEM 10 DEGRAUS. ACOMPANHA BOLSA A ESCADA.	130,0000	135,3200	140,6400	8,18 %	1.353,20
68	10,0000 UNIDADE	36359	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS (CAMPO/HANDEBOL/FUTSAL/VOLEI) CAPACIDADE MINIMA DE 06 BOLAS, COM ZIPER DUPLO POSSIVEL COLOCAR CADEADO E ALCA DE TRANSPORTE, MATERIAL 100% POLIESTER, MEDIDAS MINIMAS: 123 x 24 x 24 CM (LxAxP).	90,0000	92,8850	95,7700	6,41 %	928,85
69	5,0000 UNIDADE	36360	BOLSA TERMICA MASSAGISTA					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

	100 Section 1						
		COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS, 02 BOLSOS INTERNOS, 04 BISNAGAS PARA FLUIDOS DE 250 ML, 01 ISOPOR, CONFECCIONADA EM POLIESTER OU NYLON, MEDIDAS APROXIMADAS 53 x 21 x 20 CM (LxAxP).	130,0000	131,6050	133,2100	2,46 %	658,02
70	10,0000 KIT 3805	KIT SQUEENZE C/ CESTA P/ GAR. KIT SQUEEZE C/ CESTA PORTA GARRAFAS KIT COM 6 SQUEEZES + CESTA DE ALCA AJUSTAVEL, CESTA DE RESINA PLASTICA COM ALCA AJUSTAVEL, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM A ALCA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COM A ALCA EXPANDIDA. POSSUI 6 DIVISORIAS INTERNAS. ACOMPANHAM 6 GARRAFAS DE PLASTICO DE 790ML CADA. COM VALVULA DE ESCOTAMENTO COM DIAMETRO CALIBRADO, TAMPA DE ROSCA COM FECHAMENTO SEGURO.	120,0000	127,7100	135,4200	12,85 %	1.277,10
71	5,0000 UNIDADE 3805	B BOLSA P/ TRNSP DE FARDAMENTO BOLSA PARA TRANSPORTE DE FARDAMENTO FECHAMENTO POR ZIPER. ALCAS SUPERIORES E ALCA LATERAL. FABRICADA EM NYLON, RESISTENTE A ABRASAO E A AGUA. DIMENSOES (AX C X L): 86 X 58 X 47 CM.	100,3900	110,1950	120,0000	19,53 %	550,97
72	2,0000 PAR 3805	TABELA DE BASQUETE MOVEL HIDR. TABELA DE BASQUETE MOVEL HIDRAULICA MANUAL LOCOMOCAO: RODAS EMBORRACHADAS TABELA EM VIDRO TEMPERADO (10MM). ARO RETRATIL EM ACO CARBONO - MOLAS DE ACO. SISTEMA HIDRAULICO (BOMBA, COMANDO). PESO MALA DE CONCRETO ESTOFAMENTO PROTETOR DAS LATERAIS DA BASE E PARTE FRONTAL C/ESPUMA (5 CM). TRAVAMENTO FEITO ATRAVES DE DUAS SAPATAS DIANTEIRA QUE AO ACIONAR A ?TABELA?, ELAS SE APOIAM NO PISO, MANTENDO A TABELA FIXADA NAO PRECISANDO DE NENHUM TIPO DE CHAVE PARA FIXA-LA. MEDIDAS DA TABELA ABAIXADA (ESPACO P/ GUARDAR): ALTURA: 3,95 MT ALTURA MINIMA 2,35MT LARGURA: 1,80 MT. COMPRIMENTO: 5MT COMP. MINIMO 4,10MT PROTETOR INFERIOR DO REQUADRO DO VIDRO E EMBAIXO DA LANCA. PINTURA C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPOXI NAS PARTES ARTICULAVEIS. PESO UNITARIO: 1300 KG.	4.987,5000	26.993,7500	49.000,0000	882,45 %	53.987,50
73	300,0000 METRO CUBICO 3806	AREIA DE QUARTZO P/ QUADRA POL AREIA DE QUARTZO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS. M3.	1.112,6700	1.112,6700	1.112,6700	0,00 %	333.801,00



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

74	100,0000 METRO QUADRA 38061	CARACTERISTICAS DO PRODUTO: ALTURA DA FIBRA: 20MM (2CM) LARGURA ROLO: 2M COMPRIMENTO ROLO: ATE 40M PESO: 2,00 KG/M? FIBRAS: FIBRILADA 100% POLIETILENO GRAMADO SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA COM APARENCIA DE GRAMA NATURAL. INSTALACAO DO PRODUTO: FLUTUANTE SOBRE A TERRA, COLADO AO CHAO COM COLA DE CONTATO OU FITA DUPLAFACE. BASE PARA INSTALACAO: O CONTRAPISO PODE SER DE TERRA, ASFALTO, CONCRETO, CIMENTO, PISO DE CERRAMICA, PAREDES, MUROS, REVESTIMENTO DE PEDRAS OU TIJOLOS. TRATAMENTO PROTETOR ? PROTECAO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV QUE RESULTA EM MAIOR RESISTENCIA AOS FATORES CLIMATICOS, RESISTENTE AO SOL E NAO PERDE A COR E EXCLUSIVA PROTECAO COM SOLUCAO ANTIFUNGICA E ANTIBACTERICIDA QUE RETEM A PROLIFERACAO DE ORGANISMOS INDESEJADOS E POSSIVEIS ODORES. BAIXA ABRASIVIDADE ? CONFORTAVEL E AGRADAVEL AO TOQUE DOS PES DESCALCOS, NAO QUEIMA E NAO RETEM SUJEIRA. PROTECAO ANTICHAMA ? NAO ALASTRA O FOGO OFERECENDO UMA MAIOR SEGURANCA. LIMPEZA ? PODE SER ASPIRADO, LAVADO E HIGIENIZADO, POREM NAO RECOMENDAMOS O USO DE MAQUINAS WAP A FIM DE GARANTIR A MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO.	68,0000	88,6350	109,2700	60,69 %	8.863,50
75	3,0000 UNIDADE 38062	ADIPOMETRO CORPO NEUTRO: EXCELENTE PARA CANHOTOS E DESTROS VISOR DUPLA FACE: EM POLICARBONATO CRISTAL. ABERTURA DE MEDICAO: DE 0 A 60MM. TOLERANCIA: 0,3MM EM 60MM. PRESSAO: MOLA EM PRESSAO CONSTANTE DE 9,8G/MM2 RESOLUCAO CLINICA: MILIMETRICA (MILIMETRO). DIMENSOES: 245MM X 85MM MATERIA PRIMA: ALUMINIO MACICO ULTRALEVE PESO DO APARELHO: 250G CLASSIFICACAO: ULTRALEVE.	502,0000	546,0000	590,0000	17,52 %	1.638,00
76	2,0000 UNIDADE 38063	BANCO WELLS BANCO PARA AVALIACAO DE FLEXIBILIDADE.	1.237,9900	1.263,9950	1.290,0000	4,20 %	2.527,99
77	5,0000 UNIDADE 38064	BALANCA BIOIMPEDANCIA BIOIMPEDANCIA, ANALISE COMPLETA DA COMPOSICAO CORPORAL (CORPO INTEIRO) INDICADORES DE PARAMETROS CORPORAIS: PESO CORPORAL / GORDURA CORPORAL / INDICE DE MASSA CORPORAL (IMC) / MUSCULOS ESQUELETICOS / GORDURA VISCERAL / METABOLISMO BASAL / IDADE CORPORAL - PERFIS DE USUARIO + CONVIDADO.					

AVALIAÇÃO DO NIVEL DOS RESULTADOS (BAIXO,



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

			NORMAL, ELEVADO, MUITO ELEVADO).	890,0000	963,3350	1.036,6700	16,47 %	4.816,67
78	5,0000 UNIDADE	38065	RELOGIO MON CARD C/ CINT TOR. RELOGICO MONITOR CARDIACO COM CINTA TORACICA CONTAGEM DE CALORIAS QUEIMADAS FREQUENCIA CARDIACA: MAXIMA, MEDIA E % DE FREQUENCIA MAXIMA MEDIDAS: 25 X 4,4 X 1,5CM MEDIDAS TRANSMISSOR: 33 X 3,3 X 1CM MEDIDAS CINTA: 68 X 2,5 X 0,1CM PESO LIQUIDO: 180 GRAMAS.	600,0000	795,0000	990,0000	65,00 %	3.975,00
79	50,0000 UNIDADE	38066	CONE EMBORRACHADO 50 CM					
			50 CM DE ALTURA E EMBORRACHADO.	50,0000	51,9500	53,9000	7,80 %	2.597,50
80	50,0000 UNIDADE	38067	CONE CHAPEU CHINES	5,0000	5,8500	6,7000	34,00 %	292,50
81	5,0000 UNIDADE	38068	PAQUIMETRO .MECANISMO: TIPO PAQUIMETROS CAMPBEL .PARA MEDICOES DE EXTREMIDADES, JOELHO€OTOVELO,OMBRO ETC .AMPLITUDE DE MEDIDA 164MM .PESO:110G .FABRICACAO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO.	130,0000	138,1100	146,2200	12,47 %	690,55
82	8,0000 UNIDADE	38069	ASPERSOR P/ CAMPO DE FUTEBOL RRIGADOR SETORIAL TELESCOPICO UTILIZA ALCANCE DE IRRIGACAO DE ATE 12 METROS DE DISTANCIA AREA DE COBERTURA AJUSTAVEL A ALTURA PARA REGULAGEM DE 40 CM ATE 85 CM CONECTOR PARA ENGATE RAPIDO 1/2 E 1 POLEGADA.	300,0000	408,2450	516,4900	72,16 %	3.265,96
83	50,0000 UNIDADE	38081	CONE DE AGILIDADE MATERIAL: PLASTICO SEMI-RIGIDO COR: SERAO ENVIADOS EM CORES SORTIDAS DIMENSOES: 16,3 X 14,5 X 19 CM (C X L X A) PESO: 100 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	8,0000	8,4750	8,9500	11,87 %	423,75
84	15,0000 UNIDADE	38114	BOLA MAX 1000 FUTSAL BOLA OFICIAL E PROFISSIONAL DE FUTSAL, MODELO 2020 OU 2021, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE FUTEBOL-FIFA, COMPOSICAO: LAMINADO PU PRO. CAMARA 6D, COM 11 GOMOS, SEM COSTURA, TECNOLOGIA TERMOTEC. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA NEOTIC. MIOLO CAPSULA SIS. PROCESSO EXTRA COM DUPLA COLAGEM. PESO: 410-430G. CIRCUNFERENCIA: 62,5-63,5CM.	330,0000	356,2500	382,5000	15,90 %	5.343,75
85	15,0000 UNIDADE	38115	BOLA MAX 500 FUTSAL					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

-								
			BOLA OFICIAL DE FUTSAL, APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALAO-CBFS, CONSTRUIDA ATRAVES DA TECNOLOGIA TERMOTEC. LAMINADO PU, COM 8 GOMOS. CAMARA 6D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA NEOGEL. CAPSULA SIS. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. PESO: 400-440G. CIRCUNFERENCIA: 62-64CM.	232,1900	236,0950	240,0000	3,36 %	3.541,42
86	15,0000 UNIDADE	38116	BOLA MAX 200 FUTSAL BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), PRODUZIDA EM POLIURETANO LAMINADA, CONSTRUIDA ATRAVES DA TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA, 8 GOMOS. CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA NEOGEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM CIRCUNFERENCIA: 55-58CM, PESO APROXIMADO: 350-380G.	197,3000	198,6500	200,0000	1,36 %	2.979,75
87	10,0000 UNIDADE	38117	BOLA MAX 100 FUTSAL BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-9), PRODUZIDA EM POLIURETANO LAMINADA, CONSTRUIDA ATRAVES DA TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA, 8 GOMOS. CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA NEOGEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM CIRCUNFERENCIA: 52-55CM, PESO APROXIMADO: 300-330G.	171,9600	180,9800	190,0000	10,49 %	1.809,80
88	10,0000 UNIDADE	38118	BOLA DE VOLEI OFICIAL 8.0 BOLA OFICIAL DE VOLEI, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL - FIVB. COM 18 GOMOS, LAMINADO EM MICROFIBRA, COM TECNOLOGIA TERMOTEC, CAMARA 6D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA NEOTEC. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLGEM MIOLO: CAPSULA SIS. CIRCUNFERENCIA: 65-67CM. PESO: 260-280G	377,2500	408,6250	440,0000	16,63 %	4.086,25
89	10,0000 UNIDADE	38119	BOLA DE BASQUETE 7.8 CROSSOVER BOLA OFICIAL DE BASQUETE, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE ? FIBA E NBB. TAMANHO MASCULINO, SEM COSTURA, COM 8 GOMOS, CONSTRUCAO MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. CAMARA 6D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. PROCESSO EXTRA: ARACNUN. CIRCUNFERENCIA: 74,9-78CM. PESO APROXIMADO: 567-650G.	438,0900	444,0450	450,0000	2,71 %	4.440,45
90	5,0000 UNIDADE	38120	BOLA DE BASQUETE 6.8 CROSSOVER BOLA OFICIAL DE BASQUETE, APROVADA NBB. TAMANHO FEMININO, SEM COSTURA, COM 8 GOMOS, CONSTRUCAO MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. CAMARA					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

			6D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAPSULA SIS. PROCESSO EXTRA: ARACNUN. CIRCUNFERENCIA: 72-74 CM. PESO APROXIMADO: 510- 567G.	431,9700	435,9850	440,0000	1,85 %	2.179,92
91	30,0000 UNIDADE	38121	BOLA PENALTY BRASIL 70 PRO CAM BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MAO,COM 32 GOMOS PRODUZIDOS EM POLIURETANO RESISTENTE. CONTENDO LAMINADO DE MICROFIBRA (BOLA COMPOSTA POR POLIURETANO E MICROFIBRA). CAMARA 6D. SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL. MIOLO: CAPSULA SIS. CIRCUNFERENCIA 68-70CM, PESO APROXIMADO: 450-470G.	230,0000	234,8150	239,6300	4,18 %	7.044,45
92	30,0000 UNIDADE	38122	BOLA PENALTY BRASIL 70 R1 BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 32 GOMOS CONFECCIONADO EM POLIURETANO E COSTURADOS A MAO. CAMARA 6D. SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL. MIOLO: CAPSULA SIS. CIRCUNFERENCIA 68-70CM. PESO APROXIMANDO: 410-450G.	130,0000	133,5950	137,1900	5,53 %	4.007,85
93	10,0000 UNIDADE	38123	BOLA RX 200 FUTSAL BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), PRODUZIDA EM POLIURETANO LAMINADA, CONSTRUIDA ATRAVES DA ULTRAFUSION, SEM COSTURA, 6 GOMOS. CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA EVACEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM CIRCUNFERENCIA: 55-58CM, PESO APROXIMADO: 350-380G. MIOLO: CAPSULA SIS.	90,0000	100,5000	111,0000	23,33 %	1.005,00
94	10,0000 UNIDADE	38124	BOLA RX 100 FUTSAL BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-11), PRODUZIDA EM POLIURETANO LAMINADA, CONSTRUIDA ATRAVES DA ULTRAFUSION, SEM COSTURA, 6 GOMOS. CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA EVACEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM CIRCUNFERENCIA: 52-58CM, PESO APROXIMADO: 300-330G. MIOLO: CAPSULA SIS.	90,0000	90,6350	91,2700	1,41 %	906,35
95	10,0000 UNIDADE	38125	BOLA RX 500 FUTSAL BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-19), PRODUZIDA EM POLIURETANO LAMINADA, CONSTRUDA ATRAVS DA ULTRAFUSION, SEM COSTURA, 6 GOMOS. CMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA EVACEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM CIRCUNFERNCIA: 49-52CM, PESO APROXIMADO: 250-280G. MIOLO: CPSULA SIS.	90,0000	92,0000	94,0000	4,44 %	920,00
96	20,0000 UNIDADE	38126	BOLA DE HANDEBOL H1 SUECIA H1L ULTRA GRIP. PESO: 290-330G CIRCUNFERENCIA: 50-52CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU PRO					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

			CONSTRUCAO: COSTURADA A MAO CAMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: - MIOLO: CAPSULA SIS.	240,0000	243,5500	247,1000	2,95 %	4.871,00
97	10,0000 UNIDADE	38127	BOLA DE HANDEBOL H2 SUECIA H2L ULTRA GRIP. PESO: 325-375G CIRCUNFERENCIA: 54-56CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU PRO CONSTRUCAO: COSTURADA A MAO CAMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: - MIOLO: CAPSULA SIS.	250,0000	254,8250	259,6500	3,86 %	2.548,25
98	10,0000 UNIDADE	38128	BOLA DE HANDEBOL H3 SUECIA H3L ULTRA GRIP. PESO: 425-475G CIRCUNFERENCIA: 58-60CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU PRO CONSTRUCAO: COSTURADA A MAO CAMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: - MIOLO: CAPSULA SIS.	260,0000	260,9600	261,9200	0,73 %	2.609,60
99	15,0000 UNIDADE	38129	BOLA PENALTY LIDER NO4 CAMPO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 32 GOMOS CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ULTRAFUSION,DUPLACOLAGEM, CAMARA 6D. CAMARA 6D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO E CAMADA INTERNA EVACEL. MIOLO: CAPSULA SIS. CIRCUNFERENCIA 63,5 -66CM. PESO APROXIMANDO: 350-390G.	89,2700	89,6350	90,0000	0,81 %	1.344,52
100	10,0000 UNIDADE	38130	BOLA DE VOLEI VP 5000 MIRIN BOLA OFICIAL DE VOLEI, COM 18 GOMOS, EM PU, COM TECNOLOGIA ULTAFUSION, CAMARA 6D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA EVACEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLGEM. MIOLO: CAPSULA SIS. CIRCUNFERENCIA: 60-63CM. PESO: 240-270G.	190,0000	190,6550	191,3100	0,68 %	1.906,55
101	10,0000 UNIDADE	38131	BOLA DE VOLEI DE AREIA OFICIAL BOLA OFICIAL DE VOLEI, COM 18 GOMOS, LAMINADO EM MICROFIBRA, COM TECNOLOGIA TERMOTEC, CAMARA 6D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA NEOGEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLGEM. MIOLO: CAPSULA SIS. CIRCUNFERENCIA: 66-68CM. PESO: 260-280G.	340,0000	367,5000	395,0000	16,17 %	3.675,00
102	30,0000 UNIDADE	38138	SACO PARA BOLA SACO PARA BOLAS TIPO REDE, FIO 4MM.	40,0000	45,5450	51,0900	27,72 %	1.366,35
103	100,0000 UNIDADE	14938	COLETE COM VIES PEQUENO COM 100% POLIESTER (50 AZUL, 50 VERMELHO) P M e G.	12,0000	13,4750	14,9500	24,58 %	1.347,50
104	100,0000 UNIDADE	14939	COLETE C/ VIES MEDIO COM 100% POLIESTER (50 AZUL, 50 VERMELHO)					



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

112	30,0000 UNIDADE	32159	TATAME EM EVA, TAMANHO 110 X 110 X 40MM/04CM, COR PRETO.	50,0000	61,9850	73,9700	47,94 %	1.859,5
111	200,0000 UNIDADE	29872	BAMBOLE MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIAMENTRO DE 60 CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1,2 MM.	4,0000	4,2250	4,4500	11,25 %	845,0
110	10,0000 UNIDADE	32151	KIMONO INFANTIL KIMONO PARA JUDO 100% ALGODAO, PRE-ENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL, GRAMATURA 270G/M2, COM FECHAMENTO EM COSTURA DUPLA, PATCH NA PONTA DE GOLA, TECIDO DUPLO NO PEITO E COSTAS, GOLA COM 4 COSTURAS ALINHADAS E EVA, CALCA COM ELASTICO AJUSTAVEL EM TODOS OS TAMANHOS.	294,1600	342,0800	390,0000	32,58 %	3.420,8
109	5,0000 UNIDADE	7263	VASSOURA DE ACO REGUL.P/JARDIM	67,1000	67,1000	67,1000	0,00 %	335,50
108	50,0000 UNIDADE	37595	REPELENTE PARA POMBOS	585,0000	585,0000	585,0000	0,00 %	29.250,00
107	10,0000 ROLO	32157	TELA SOMBRITE 1,5 x 50 M ROLO DE TELA SOMBREAMENTO COM 50 M, FIO DE POLIETILENO COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, PROTEGE CONTRA SOL, VENTO, GRANIZO, PREDADORES, GEADA, EM POLIETILENO, COR PRETO.	827,9400	827,9400	827,9400	0,00 %	8.279,40
106	50,0000 LITRO	38070	INSET. P/ CONT CAMPO FUTEBOL INSETICIDA PARA CONTROLE DO CAMPO DE FUTEBOL INSETICIDA A BASE DE FIPRONIL ALTAMENTE EFETIVO CUJO MECANISMO DE ACAO BASEIA-SE NO BLOQUEIO PRE E POS-SINAPTICO DA PASSAGEM DOS IONS CLORO PELOS NEUROTRANSMISSORES GABA, MATANDO A PRAGA ALVO POR HIPER- EXCITACAO.PRINCIPIO ATIVO: FIPRONIL 1,29% P/P. SUSPENSAO CONCENTRADA GRUPO QUIMICO: PIRAZOL MODO DE ACAO: INIBIDOR DA ACETILCOLINESTERASE.	169,2300	169,2300	169,2300	0,00 %	8.461,50
105	100,0000 UNIDADE	14940	COLETE COM VIES GRANDE COM 100% POLIESTER (50 AZUL, 50 VERMELHO) P M e G.	12,0000	13,4750	14,9500	24,58 %	1.347,5
			P M e G.	12,0000	13,4750	14,9500	24,58 %	1.347,5



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

OS VALORES APRESENTADOS ABAIXO DE 50% (CINQUENTA POR DENTO) DO VALOR MÉDIO SERÃO CONSIDERADOS INEXEQUÍVEIS.

6 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de equipamentos e materiais esportivos para suprir a demanda do Departamento Municipal de Esportes que atua em toda a extensão Municipal, proporcionando melhor qulidade de vida aos estudantes bem como a toda população.

7 – UNIDADE FISCALIZADORA

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos, neste caso exercida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 13 de setembro de 2021.

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

Pregoeira Municipal



OBJETO:

Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

AZÃO SOCIAL:
NPJ:
NDEREÇO:
EL.:
elo presente, apresentamos à Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, nossa proposta, de cordo com todas as condições fixadas no Edital do Processo Licitatório nº 279/2021 – Pregão resencial 059/2021 e para tanto apresentamos nosso preço, livre de toda e qualquer despesa reta e/ou indireta, conforme o que segue:
ALOR TOTAL (por stenso):
alidade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data
ondições de Pagamento: <u>Conforme Edital</u>
presentamos nossos dados bancários: ome do Banco N° Nome da Agência N° úmero da Conta
,dede 2021.
Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO III

FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA

Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Inscrição Estadual:	Ins	crição Mu	nicipal:
N° de Registro na Junta Comercial:			Data://
Endereço:		Nº	_ Bairro:
Cidade:	_ UF:	CEP:	
Email:		TEI	:
Porte da Empresa (ME, EPP, EMP,	EGP, M	EI):	
Objeto Social:			
Responsável pela Empresa			
Nome:RG:			
CPF:	_	_	
CIT.	119/1 A51	LI •	
Sócios da Empresa:			
Nome:]	Porcentagem:
RG:	Órg	ão Expedic	lor:
CPF:	PIS/PASI	E P:	
(INFORM	MAR TO	DOS OS S	ÓCIOS)
Dados Bancários da Empresa:			
Nome do Banco:		N° (do Banco:
Nome da Agência:		N° d	la Agência:
Número da Conta			

(Estes dados devem ser apresentados junto à proposta da empresa – Envelope nº 1)



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE

	HABILITAÇÃO
	O SOCIAL:
Ref.:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021
	Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que iremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
	, dede 2021.
	Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

D A 77 Ã	
CNPJ:	O SOCIAL:
Ref.:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021
Pregão certam	Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste o, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o e.
	Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.
	,dede 2021.
	Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VI

	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
	O SOCIAL:
Ref.:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021
1993,	ARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito m trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressal	va: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
	,dede 2021.
	Nome e assinatura do representante legal
	(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Ref.: PROCESSO LIC	ITATÓRIO N° 307/2021
PREGAO PRESEN	NCIAL N° 063/2021
A Empresa	, com sede na cidade
de	na (rua, avenida,
etc)	, nº, inscrita no CNPJ/MF sob o
	, neste ato representada por portador da carteira de identidade nº.
	ECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como
Microempresa, Empre	sa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, r os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela
1	123, de 14 de dezembro de 2006.
	,dede 2021.
	Nome e assinatura do representante legal

Obs: Para essa declaração ter validade, a licitante deverá apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº. 103/2007.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Cabo Verde/MG, na Sessão de Pregão Presencial nº 063/2021, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

 	de	de 2021.	•
Nome e assinatur	ra do repr	esentante lega	l



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº PROCESSO 307/2021 PREGÃO PRESENCIAL 063/2021

Aos	, nos term	os do art. 15	, da Lei Fedei	ral n° 8.666, de	e 21/06/1993, c	com as
alteraçõ	es nelas inseridas pela Le	i Federal nº 8	.883, de 09/06/	94 e demais no	rmas legais aplic	cáveis,
o MUN	ICÍPIO DE CABO VEI	RDE, Estado	de Minas Gera	is, pessoa Juríd	lica de Direito P	úblico
Interno,	sediada na Av. Oscar	Ornelas, n	° 152, centro,	CNPJ/MF n°	17.909.599/00	01-83,
represen	tado por seu Prefeito	Municipal, S	Sr. CLÁUDI O	O ANTÔNIO	PALMA, bras	sileiro,
divorcia	do, técnico agrícola, port	ador do RG 1	n° M-2.195.377	7, SSP/MG e C	PF n° 440.417.3	06-78,
resident	e e domiciliado no Sítio	São Bartoloi	meu, Zona Rui	al do Distrito d	de São Bartolon	neu de
Minas, 0	Cabo Verde-MG, dorava	nte denomina	do simplesmer	nte ÓRGÃO G	ERENCIADO	R, e a
empresa	,	inscrita	no	CNPJ/MF	sob	O
n°	, sediada					
,	doravante denominada s	simplesmente	DETENTOR	RA DO REGIS	STRO DE PRI	E ÇOS ,
neste at	o representada		,	, , r	esolvem registr	ar o(s)
preço(s)	referente ao Processo no	307/2021, P	regão Presenci	ial nº 63/2021,	para a aquisição	o do(s)
material	(is) constantes no Anexo	II, cuja prop	osta foi classi	ficada em prim	eiro lugar, obse	rvadas
as condi	ções enunciadas nas clau	sulas abaixo:	:			

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo II (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$, para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- I A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II Nos termos do art. 15, § 4°, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 063/2021.
- I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 063/2021 Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 **CNPJ.: 17.909.599/0001-83** – **CEP. 37880-000** Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

- I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.
- II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.
- III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.
- IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.
- V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.
- VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
- II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;
- II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ata de registro de preços;
- II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.
- II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;
- II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.
- II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

- I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.
- II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.
- II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.
- III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.
- IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.
- II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.
- III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 63/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.
- II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.
- III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ARP

TESTEMUNHAS:
